MARIA PAULA BONIFÁCIO RIBEIRO DE FARIA

A ADEQUAÇÃO SOCIAL DA CONDUTA NO DIREITO PENAL

OU O VALOR DOS SENTIDOS SOCIAIS NA INTERPRETAÇÃO DA LEI PENAL



PUBLICAÇÕES UNIVERSIDADE CATÓLICA

ÍNDICE

Lista das Principais Abreviaturas Utilizadas	13
Introdução	
O Conceito de Adequação Social	
1. O conceito de adequação social	31
1.1. A caracterização geral do conceito	31
1.2. A sobreposição da valoração social da acção à valoração	
final da acção	38
1.3. A distância entre a adequação social e a teoria da força	-
normativa dos factos	43
1.4. O conceito de adequação social como reacção a uma con-	
cepção objectiva e causal do ilícito	46
2. A doutrina da causalidade de Von Bar	50
3. O pensamento de Mayer	53
4. A trajectória do pensamento de Welzel	58
4.1. A primeira fase: a adequação social como critério de valo-	
ração social da acção	59
4.2. A modificação do ponto de partida original. A segunda for-	-
mulação do conceito de adequação social: a adequação	
social como causa de justificação consuetudinária de	
comportamentos típicos	69
*	-
4.3. A terceira versão do conceito de adequação social: a ade-	
quação social como critério de interpretação literal do tipo	82
legal de crime	
5. A relativização do resultado na doutrina penal italiana. A con-	86
cepção realística italiana	
5.1. Razão de ordem	86

5.2. Concepção metodológica e concepção realística: pontos divergência e de encontro entre as duas teorias	
5.3. O pensamento de Antolisei — a concepção metodológic	a e
o recurso a uma ideia de ilicitude material	
5.4. A concepção realística italiana e o conceito de adequaç	
social	
como critério interpretativo de natureza geral	
5.6. A concepção realística e o princípio da ofensividade	-
5.7. A separação entre tipo descritivo e ofensa; a identificaç	
do sentido típico com um princípio de ofensividade	106
5.8. A identificação entre tipo descritivo e ofensa tipicamen	
relevante	
5.9. Conclusão	
6. A consagração legislativa de um princípio de ilicitude materi	
As legislações penais dos países socialistas. A consideração de u desvalor da conduta colocado para além do tipo legal de crir	
6.1. A definição material do ilícito no Código Penal da ex-UR	
6.2. O § 3 do StGB da antiga DDR	
PARTE I	
A LOCALIZAÇÃO SISTEMÁTICA DA ADEQUAÇÃO SOCIAL	
Capítulo I	
A adequação social como um problema do tipo	
1. A adequação social como um problema do tipo	
1.1. A colocação do problema	
1.2. A adequação social como problema do tipo	
critério de interpretação literal do tipo	
1.4. A dificuldade de compatibilizar a ideia de valoração glob	
do comportamento e a distinção entre tipicidade e justi	
cação da conduta	

	1.5. A recusa da valoração do resultado típico em ROXIN e a necessidade da valoração global da acção no caso de bens jurídicos de natureza dialéctica. A inclusão da justificação nessa valoração. A aceitação da valoração do resultado típico em HIRSCH, e a impossibilidade de fazer funcionar de forma coerente essa valoração pela proximidade que assim	
	se deixa afirmar à valoração unitária da conduta	157
	1.6. A admissibilidade da valoração da conduta em tipos legais	
	de crime que tutelam bens jurídicos abstractamente	
	intangíveis	162
	1.7. Algumas conclusões	168
2.	. O desvalor social da conduta típica. Algumas questões relacio-	
	nadas com o apuramento e os limites dessa valoração	174
	2.1. O sentido da acção típica. Entre um desvalor social da	
	conduta e um desvalor final da acção. A recondução dos	
	dois conceitos de acção a um Aktunwert	174
	2.2. A adequação social e a teoria dos tipos de autor	178
	2.3. O desvalor social da conduta e os elementos normativos do	1.00
	tipo	183
	2.4. A determinação do sentido dos elementos normativos através	
	do recurso a "valores materiais evidentes". O pensamento de HARTMANN e de SCHELER	193
	2.5. Conclusões intermédias	197
	2.6. A distinção entre discricionariedade e vinculação ao nível	17/
	da actividade judicial de definição do sentido do tipo	201
	2.7. Os elementos do dever jurídico — os elementos da ilicitude	201
₽. \	de Mayer	204
	2.8. A natureza do erro sobre os elementos normativos em sen-	
	tido próprio	211
	2.9. Conclusões	219
3.	A teoria do espaço livre de direito	220
	3.1. A teoria do espaço livre de direito	220
	3.2. O espaço livre de direito e as situações existenciais limite.	224
4.	. A adequação social e as causas de justificação intra-sistemáticas	
	e extra-sistemáticas de Houschka	232

5.	A adequação social e a teoria dos graus do ilícito	238
	5.1. A contraposição entre uma qualidade da conduta (o ilícito)	
	e a relação material de contrariedade da conduta ao	
	ordenamento jurídico (o juízo de ilicitude). O pensamento	
	de Noll e de Kern	239
	5.2. A diminuição do ilícito por ausência dos pressupostos de que	
	depende a justificação	246
	5.3. A hipótese de <i>iure condendo</i> da atenuação especial	
	obrigatória em todos os casos de "aproximação à justifi-	
	cação". A exigência da manutenção do núcleo essencial da	
	justificação	252
	5.4. Breve referência à diminuição do ilícito como expressão de	
	uma menor necessidade da pena e às causas de justifica-	
	ção especificamente penais de Günther	256
	5.5. Uma hipótese de diminuição do ilícito: a retorsão	258
6.	Um conceito de adequação social "unitário", ou um conceito	
	de adequação social "especificamente penal"?	266
	6.1. A colocação da questão	267
	6.2. A adequação social no direito civil	267
	6.3. A adequação social como critério especificamente penal de	
	valoração da conduta — condições e limites	280
	6.4. As posições que negam a autonomia de pontos de vista de	
	política criminal ao nível da tipicidade. As categorias de	
	fecho do sistema penal. O tipo de dignidade penal de SAX.	283
	6.5. A dignidade penal como elemento informador de toda a	
	estrutura delitual	289
	6.6. O tipo especificamente penal. A posição de Otto e de Volk	295
	6.7. As causas de justificação especificamente penais de GÜNTHER	301
	6.8. A quebra da unidade da justificação ao nível do ordena-	
	mento jurídico	309
	6.9. Conclusões	212

CAPÍTULO II O princípio bagatelar e a adequação social da conduta

1. O princípio bagatelar	315
1.1. O significado do princípio bagatelar. A distinção entre um	
critério de quantidade da lesão (princípio bagatelar) e a	
valoração da conduta típica (adequação social)	315
1.2. O princípio bagatelar como critério de valoração da conduta	317
1.3. As <i>fattispecies</i> bagatelares autónomas e as <i>fattispecies</i>	
bagatelares não autónomas	325
2. As soluções legislativas para a criminalidade bagatelar. A sua	
eventual proximidade a um critério de adequação social	333
2.1. O § 42 do ÖStGB — a "figura jurídica <i>sui generis</i> " de PALLIN	
e de Nowakowski	334
2.2. A qualificação do § 42 do ÖStGB como uma disposição de	
natureza bipartida — o entendimento de Roxin	337
2.3. A determinação da medida da pena	343
2.4. A discricionariedade e a vinculação do juiz no âmbito das	
consequências jurídicas do crime	344
2.5. A atenuação especial da pena e a dispensa de pena. 0 § 60	
do StGB alemão	351
A Marie Committee of the Committee of th	
Capítulo III	
A adequação social e o processo penal	
A importância da adequação social no processo penal	355
1.1. A bagatela penal como ponto de partida das considerações	
nesta matéria	355
1.2. A adequação social como critério informador do princípio	
da oportunidade processual	356
1.3. Mais algumas considerações em torno do princípio da	
oportunidade e da sua natureza	359
1.4. A adequação social como valoração fáctica susceptível de	
justificar a inércia dos órgãos de prossecução processual.	369

1.5. Os poderes de interpretação do Ministério Público, ou a "quem" pertence o juízo de adequação social da conduta	375
CAPÍTULO IV A adequação social e os crimes patrimoniais	
1. A valoração social da conduta no âmbito dos crimes patri-	207
moniais	387 387
âmbito dos crimes patrimoniais	398 399
de uma terceira sanção penal	407
ilícito de mera ordenação social	415 420
Capítulo V	
As relações entre a adequação social e a justificação da conduta	
1. As relações entre o tipo e a justificação	425 425
1.2. A inexistência de distinção material entre tipo e justificação 1.2.1. A contraposição entre o pensamento de SCHAFFSTEIN e a tese da prioridade material e funcional do tipo, e o pensamento de STRATENWERTH e a caracterização do	430
ilícito com fundamento numa ideia de justificação	430
1.2.2. O pensamento de Schmidhäuser	435 438
1.2.3. O pensamento de Lange	438

1.2.4. O pensamento de KLUG

1.3. A negação de materialidade ao tipo. A materialidade do ilícito como sinónimo de justificação. A doutrina nacional

1.4. As causas de justificação tácitas de NUVOLONE......

441

449

464

1.5. Conclusões	. 470
2. A insuficiência das causas de justificação tradicionais par	
garantir uma adequada valoração da conduta e o afastament	
da sua relevância penal em hipóteses de "adequação social".	
2.1. As consequências práticas da aceitação da materialidade d	
tipo. Os crimes dolosos e a "desadequação flagrante d	
conduta" face ao sentido típico	
2.2. A adequação social e o art. 150.º do CP português: as inte	
venções médicas curativas constituem formas de adequaçã	
social?	
2.3. A proximidade a uma ideia de ponderação de interesses a	
nível da tipicidade. A substituição da jurisprudência do	
interesses de HECK por uma jurisprudência da valoração.	
2.4. A adequação social das lesões da integridade física sofrida	
pelos participantes em competições desportivas	
2.4.1. O consentimento-tipo ou a ficção do consentimento-	-
ou o consentimento desligado do valor da autonomi	
pessoal	. 497
2.4.2. O reconhecimento da natureza socialmente adequad	
das lesões da integridade física sofridas no âmbito d	
actividade desportiva	
2.4.3. Os critérios determinantes de um juízo de adequaçã	
social da conduta no quadro das competições des	
portivas	
2.4.4. O boxe e as actividades desportivas em relação às qua	is
se deixa afirmar um risco grave de lesão de ber	
jurídicos	. 517
2.5. A difusão de factos lesivos da honra em círculos familiare	es
estritos e em esferas fechadas de convivência	. 520
2.5.1. Os sujeitos	. 522
2.5.2. A expectativa de confidencialidade	. 524
2.5.3. O contexto de confiança	. 528
2.5.4. Os fundamentos avançados no sentido da irrelevânci	a
jurídico-penal destas formas de conduta	. 530

2.5.5. O reconhecimento da especificidade do "espaço" fami-	
liar capaz de permitir uma valoração diferenciada dos	
comportamentos que têm lugar nesse âmbito	534
2.5.6. O problema visto de uma perspectiva constitucional	537
2.5.7. Limites imanentes de tutela e direitos fundamentais co-	
mo sinónimos de sentidos sociais relevantes. A recusa	
dos limites imanentes de direito constitucional como	
expressão de uma forma de justificação, e a sua carac-	
terização como uma forma de valoração global da	
conduta	542
2.5.8. A claúsula da defesa de interesses legítimos. O § 193	
do StGB alemão e o art. 180.º, n.º 2, do CP português	556
2.6. A valoração jurídico-penal da greve e a limitação da	
liberdade alheia através dos meios de luta laboral	564
2.6.1. A greve como forma de conduta socialmente adequada	564
2.6.2. A valoração dos comportamentos conexos ou subsi-	
C C	575
2.7. As lesões de bens jurídicos pessoais (honra, liberdade e	
integridade física) de pouca gravidade utilizadas como	
=.	591
	591
2.7.2. Os limites da adequação social da utilização de meios	
3	603
A importância de pontos de vista sociais ao nível do funcio-	
, ,	616
3.1. A valoração genérica da conduta. A justificação como con-	
	616
- 1 1	622
3.3. O conceito de legítima defesa e a importância de pontos de	_
	631
3.4. O consentimento e a resolução socialmente equitativa do	
conflito atendendo à autonomia do titular do bem jurídico	637

CAPÍTULO VI A adequação social e a culpa A adequação social como um problema de culpa

	A colocação da questão	641
۵.	causal do resultado, e a transposição de todos os momentos	
	valorativos para a culpa	643
3	O problema da admissibilidade da legítima defesa relativamente	0
J.	a condutas lesivas de bens jurídicos socialmente adequadas	652
4.	Os limites do desvalor da conduta tipicamente relevante. A rela- ção entre a afirmação do ilícito e a consciência do ilícito por	
	parte do agente	656
5	A posição de Maurach: a bipartição da culpa. A categoria da res-	0)0
٦.	ponsabilidade pelo facto	658
6	A inadequação social da conduta e a falta de consciência do ilí-	0,0
Ο.	cito por parte do agente	665
	PARTE II	
	A interpretação da lei penal	
1.	O problema da interpretação da lei penal — o modelo inter-	
	pretativo	675
	1.1. Kelsen e a teoria pura do direito	675
	1.2. Stammler e o pensamento analítico	680
	1.3. A norma jurídica como expressão de um "sentido valo-	
	rativo" em Welzel	684
	1.4. As propostas de Bülow e de Isay — o psicologismo jurídico	687
	1.5. As teorias argumentativas: Perelmann, Viehweg e Esser	692
	1.6. A importância do pensamento aporético; a necessidade de	
	encarar o problema à luz do sistema valorativo em que se	
	integra a norma	696
	64 9 4 4 4 1 1 4 4 4 1 4 7 1 7 1 7 1 1 1 1 1	704
	1.7. A jurisprudência dos interesses de HECK	/04
2.	O método teleológico de interpretação e o direito penal: o prin- cípio da legalidade	704

2.1. O princípio da legalidade e a norma penal	710
A distinção entre interpretação teleológica e analogia	716
2.3. As dificuldades de identificação de um parâmetro material	/10
autónomo capaz de vincular o aplicador do direito	726
3. A importância do problema e das valorações sociais. As várias	/ 40
formas de funcionalismo	734
3.1. Razão de ordem	734
3.2. As propostas radicais. A abolição do direito penal e a sua	, ,
substituição por mecanismos de defesa social: o pensa-	
mento de Plack	735
3.3. O funcionalismo sociológico	742
3.3.1. As teorias do consenso	742
3.3.1.1. O modelo de Durkнеім; a construção da comuni-	
cação simbólica	744
$3.3.1.2.~\mathrm{O}$ modelo de Luhmann — a teoria social sistémica	
 a aproximação a Teubner e ao pensamento 	
autopoiético	754
3.3.1.3. A versão penalista do paradigma: a concepção de	
Jakobs	764
3.3.2. As teorias do conflito	772
3.4. Um caso particular de funcionalismo social: o funcio-	
nalismo económico — "justiça ou bem-estar" — a tese de	
Kaplow e Shavell	774
4. A circunstância social da lesão	782
5. O costume como exemplo de adequação social da conduta: a	
sua relevância face à definição de sentido da lei penal	795
5.1. As relações entre o costume e o direito penal ao nível do	
	795
·	808
5.3. Adequação social local <i>versus</i> adequação social geral — a	01/
*	816
6. Conclusão final	826

PARTE III A ADEQUAÇÃO SOCIAL E O TIPO DE ILÍCITO NEGLIGENTE

CAPÍTULO I O sentido da conduta negligente

1. A adequação social e o tipo de ilícito negligente. A diferente	
abrangência da valoração da conduta em relação ao tipo de	
ilícito negligente e ao tipo de ilícito doloso	833
2. O ponto de partida filosófico de WELZEL: a caracterização da	
acção como acção final	837
2.1. O ilícito negligente e o pensamento de Welzel	837
2.2. As dificuldades sentidas pelo conceito de acção final no	
âmbito do tipo de ilícito negligente	845
3. O desvalor subjectivo da acção: o pensamento de Kaufmann e de	
Zielinski	859
4. A moderna teoria da imputação objectiva	865
4.1. As raízes em Larenz e em Honig	865
4.2. A teoria da imputação objectiva em Roxin — ou o desvalor	
da acção apurado a partir do desvalor do resultado	868
4.3. O problema dos comportamentos alternativos conformes ao	
direito como um problema de valoração global da conduta	
típica	874
4.4. A teoria da imputação objectiva em JAKOBS. Um exemplo de	
valoração global da acção típica. O desvalor objectivo da	
acção, e o desvalor do resultado como violação da norma	
de comportamento	884
•	
Capítulo II	
A estrutura do ilícito negligente	
1. Acerca da relação entre o objectivo e o subjectivo ao nível do	
ilícito negligente	893
1.1. A colocação da questão	
Titi a corocação da questão	893

1.2. Acerca do papel e sentido da autonomização de um tipo	
subjectivo de ilícito negligente	894
1.3. A divergência entre Stratenwerth e Schünemann	902
1.4. As funções da distinção entre ilícito e culpa	913
1.5. Entre um critério individualizador (o socialmente exigível	,
no caso concreto) e um critério objectivo. Conclusões	925
2. A função da adequação social na determinação do conteúdo do) -)
ilícito negligente	935
2.1. A definição do dever objectivo de cuidado. A natureza	757
"aberta" do tipo de ilícito negligente	936
2.2. A adequação social e o risco permitido	946
2.3. O significado da regra jurídica não penal na definição do	710
dever objectivo de cuidado	956
2.4. O significado da regra técnica na definição do dever objec-))(
tivo de cuidado	964
2.5. A ausência de critérios jurídicos e pré-jurídicos de deli-	<i>)</i> 0 1
mitação do risco	974
5	<i>)</i>
Capítulo III	
Risco permitido e adequação social. A valoração jurídico-	
-penal do contágio com o vírus da SIDA	
1. A colocação da questão	985
2. Auto-responsabilidade e descuido — o risco razoável de trans-	, , ,
missão	990
3. Risco permitido, adequação social e SIDA	999
4. A violação do cuidado devido — as incriminações aplicáveis	1007
	2007
PARTE IV	
A importância da adequação social no âmbito dos crimes de	
omissão imprópria	
1 O problems	100-
1. O problema	1027
2. A autonomia do tipo de ilícito comissivo por omissão	1032

3.	O significado do art. 10.º do CP. A articulação entre o n.º 1 do	
	art. 10.° e o n.° 2 do mesmo artigo	1033
4.	O interesse da enumeração das posições de garante. O projecto	
	de reforma do CP italiano de 2000	1039
5.	As fontes possíveis do dever de garante. Breve percurso histórico	1042
	5.1. A identificação de um dever jurídico como pressuposto da	
	incriminação por omissão	1043
	5.2. As teorias da causalidade. A colocação da questão em	
	SPANGENBERG. A posição de LUDEN. O desenvolvimento do	
	problema com as teorias da ingerência e da interferência	1049
	5.3. A impossibilidade da resolução do problema da causalidade	
	sob um ponto de vista exterior. As teorias normativas da	
	causalidade	1053
	5.4. O abandono da perspectiva puramente causal. A identidade	
	do tipo e a diferença entre ilícitos	1055
	5.4.1. As teorias da ilicitude material	1055
	5.5. A colocação do problema ao nível da tipicidade. Schaffstein	
	e Daнм (a teoria dos tipos de autor). Nagler e a teoria do	
	garante. Kaufmann e a especificidade do ilícito de comissão	
	por omissão	1057
	5.6. Acerca dos métodos utilizados em ordem à definição das posições de garante	
	posições de garante	1063
	5.7. O normativismo de Jakobs e de Schünemann	1074
	5.8. A situação particular da ingerência como uma hipótese de	
	responsabilidade por um âmbito de organização, para	
	JAKOBS, e como expressão do não cumprimento de uma	
	função de controlo de fontes de perigo, para Kaufmann	1083
	5.9. Conclusões. A determinação legal das posições de garante	
	ou a sua aceitação como elemento típico não escrito	1099
6.	A restrição da responsabilidade por omissão impura à lesão de	
	determinados bens jurídicos	1112
7.	A aproximação do ilícito de comissão por omissão em relação	
	ao crime de omissão pura previsto no art. 200.º do CP	1114
	A exigibilidade social da conduta	1119
9.	Conclusões	1122

AND THE PART OF

Conclusões Finais	112
Bibliografia	1143